



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº. 155

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021

Abreulândia - TO, sexta-feira, 29 de abril de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO N.º 099/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022	1
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	1
EXTRATO DE CONTRATO 137/2022.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 099/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2022 e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 maio de 2022, em razão das festividades alusivas à comemoração do aniversário do Município de Abreulândia/TO.

Parágrafo único – Ficam ressalvados das disposições deste artigo os serviços emergenciais e essenciais, cujo expediente será fixado pelas Secretarias Municipais respectivas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril (03) do ano de dois mil e vinte dois (2022).

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO 137/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 30.047.887/0001-34, com sede administrativa na Rua Germiniano Cunha, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: VANIA GOMES DA LUZ, brasileira(o), solteira, portador(a) do RG n.º 890.808 SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 019.966.191-01, residente e domiciliada no P.A. Vargem Dourada, rural, município de Abreulândia/TO

VALOR: R\$ 4.329,22 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), dividido em 02 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.164,61 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

VIGÊNCIA: De 02 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento